



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 045/2021

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00040018-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2020

**Termo de Contrato nº** 047/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.516/0001-20, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 12 (doze) meses.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ 24.896.160,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3603639 do processo:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.244.808,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de abril de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal:

**ANDRELA CAIRES OLIVEIRA**

CPF nº

**35051828850**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00040018-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2020

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

**Termo de Contrato nº** 47/2020

**Termo de Aditamento nº** 045 /2021

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção no Município, compreendendo a disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

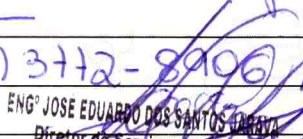
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

Nome: Jose Eduardo dos Santos Jrava  
Cargo: Diretor  
CPF: 278.444.948-32 RG: 30.174.550-X  
Data de Nascimento: 06/04/79  
Endereço residencial: Rua São Carlos, 300 - vl. Industrial  
E-mail institucional: eduardo.jrava@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: —  
Telefone(s): (19) 3772-8906 / (19) 99455-6949  
Assinatura:   
ENG. JOSE EDUARDO DOS SANTOS JRAVA  
Diretor de Serviços Públicos  
DESP/SMSF

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO


Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella  
Cargo: Secretário Municipal Serviços Públicos  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): 2116-0706  
Assinatura:   
ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

## Pela CONTRATADA:

Nome: ANDREZA CAIRES OLIVEIRA  
Cargo: REPRESENTANTE  
CPF: 350.518.288-50 RG: 41.285.672-4  
Data de Nascimento: 05/04/1988  
Endereço residencial: AV. MANOEL CASANDIA, 1435 - MEU CANTINHO  
E-mail institucional: comercial@acasamax.com.br licitacao@acasamax.com.br  
E-mail pessoal: ANDREZA@ACASAMAX.COM.BR  
Telefone(s): (11) 4741-3442 - (11) 94743-0975  
Assinatura: 

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.